

## Controladoria Geral do Estado

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR  
DE 05/09/2024

PROCESSO Nº SEI-040008/000374/2024 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual 48.244/2022, Resolução SECC 91/2023 e Parecer 126/2024/CGE/ASSJUR, a conversão em pecúnia de 20 (vinte) dias de férias não gozadas referente ao ano de 2023, em favor do ex-servidor Claudio José Ascensão de Andrade, ID Funcional nº 617767-0, exonerada do cargo comissionado de Assessor, símbolo DAS-8, e RECONHEÇO a dívida relativa a Despesa de Exercício Anterior (DEA), de acordo com a Certidão nº 29 de 2024, expedida pela Assessoria de Gestão de Pessoas, no valor de R\$ 6.005,49 (seis mil cinco reais e quarenta e nove centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Controladoria Geral do Estado.

Id: 2592658

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DO CORREGEDOR GERAL

## PORTARIA CGE/CORREG Nº 1069 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

PRORROGA-SE O PRAZO DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-320001/001341/2024, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 981, PUBLICADA NO D.O DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, alusivo ao processo nº SEI-320001/001341/2024, instaurado por meio da Portaria nº 981, de 03 de junho de 2024, ante às razões apresentadas na CI nº 69, de 04 de setembro de 2024 (index nº 82483320), a contar de 13/09/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2024

PEDRO JORGE MARQUES  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2592330

## Secretaria de Estado de Transformação Digital

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO PRESIDENTE

## PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.204 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO RESPONSÁVEIS PELAS ATRIBUIÇÕES REFERENTES ÀS INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇOS NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD nº 42, de 21 de maio de 2024, e

## CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 86, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

- o art. 34 do Decreto Estadual nº 48.650, de 23 de agosto de 2023, que dispõe sobre a governança logística e a governança das contratações no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;

- o art. 6º do Decreto Estadual nº 48.843, de 23 de agosto de 2023, que regulamenta o sistema de registro de preços - SRP no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;

- que compete ao órgão, quanto à gestão por competências do processo de contratações públicas, entre outras atribuições, estabelecer em normativos internos as competências, atribuições e responsabilidades dos agentes que atuam no processo de contratações;

- o constante dos autos do processo nº SEI-430002/000829/2024,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marco Antonio de Andrade, ID Funcional nº 4284601-3, para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como responsável pelas atribuições referentes às Intenções de Registro de Preços - IRPs nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único - No impedimento do servidor citado no caput do art. 1º, este será substituído pela servidora Milena da Rocha Asevedo, ID Funcional nº 5126815-9, para desempenho das atribuições referentes às IRPs.

Art. 2º - Conforme o disposto nos incisos VI e VII, do art. 6º do Decreto Estadual nº 48.843/2023, a servidora designada no art. 1º será responsável, dentre outras atribuições, por:

- aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP;
  - a os quantitativos considerados mínimos ou ínfimos;
  - a inclusão de novos itens pretendidos pelo órgão ou entidade participante;
  - c) os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações;
  - d) a inclusão de novos locais para entrega do bem ou execução do serviço; e
  - e) a participação de órgãos e entidades, de acordo com a natureza do objeto.
- II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de

consumo, com base pretensão de consumo informada pelos participantes, e posteriormente remeter os autos aos setores demandantes para que promovam as adequações necessárias.

Parágrafo único. Para a realização do disposto no inciso II deste artigo, a servidora delegada na forma do caput do art. 1º será assessorada, principalmente quanto aos aspectos técnicos, pela Diretoria requisitante do objeto a ser licitado.

Art. 3º - As designações desta Portaria terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 4º - Da presente portaria será dado conhecimento imediato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE nº 1.188, de 05 de junho de 2024.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2024

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA  
Presidente

Id: 2592662

Secretaria de Estado de  
Infraestrutura e Obras PúblicasSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS  
SUBSECRETARIA DE FINANÇASDESPACHO DO SUBSECRETÁRIO INTERINO  
DE 06.09.2024

PROCESSO Nº SEI-330001/001426/2024 - RECONHECO a dívida em favor da empresa MECANORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.667.142/0001-87, no valor de R\$ 633.190,93 (seiscentos e trinta e três mil, cento e noventa reais e noventa e três centavos), referente ao CONTRATO nº 023/2022, referente as Medições de Reajustamento do período de 01/06/2023 a 15/12/2023, pertinente aos serviços descritos na Nota Fiscal/Fatura nº 07, emitida em 19/07/2024; Nota Fiscal/Fatura nº 08, emitida em 19/07/2024; Nota Fiscal/Fatura nº 09, emitida em 19/07/2024; Nota Fiscal/Fatura nº 10, emitida em 19/07/2024; Nota Fiscal/Fatura nº 11, emitida em 19/07/2024 e Nota Fiscal/Fatura nº 12, emitida em 19/07/2024, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo. Ato praticado em consonância com a Resolução SEIOP nº 612, de 13 de março de 2024.

Id: 2592591

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE  
DE 01.09.2024

NOMEIA, com validade a contar de 01 de setembro 2024, THÁSSIA MEDEIROS DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, Símbolo DAI-5, da Coordenadoria de Assistência ao Servidor, da Superintendência Administrativa, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por ILSON LEONCIO LEOPOLDO. Processo nº SEI-330002/014389/2024.

Id: 2592203

## FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE  
DE 02.09.2024

NOMEIA, com validade a contar da data de publicação, PAULO ROBSON DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, Símbolo DAI-5, da Coordenadoria de Frotas e Equipamentos, da Superintendência Administrativa, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por IARA SOARES DA SILVA MARINS - Processo nº SEI- 330002/015667/2024.

Id: 2592302

## FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE  
DE 02.09.2024

NOMEIA, com validade a contar de 02 de setembro 2024, RODRIGO DA CRUZ NUNES, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Assessoria Técnica Jurídica, da Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por MÔNICA ANTUNES PEREIRA. Processo nº SEI-330002/015538/2024.

Id: 2592202

## FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE  
DE 03.09.2024

NOMEIA, com validade a contar da data de publicação, HELIO RUBEM PEREIRA MARQUES, para exercer o cargo em comissão de Adjunto II, Símbolo DAI-5, da 4ª Residência de Obras e Conservação - Regional II, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por DOLVAIR COUTO DE VASCONCELLOS. - Processo nº SEI- 330002/015595/2024.

Id: 2592301

## FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE  
DE 04.09.2024

DESIGNA, os servidores: PAULO CESAR GRAÇA DE OLIVEIRA, Chefe da 18ª ROC, Id. Funcional nº 2839054-7, PAULO GIOVANI ESTELLETT LIMA, Chefe da 17ª ROC, Id. Funcional nº 5116810-3 e LEONOR SILVA PINTO, Chefe da 8ª ROC, Id Funcional nº 5101353-3, instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-160002/000454/2021, a favor da JETON CONSTRUÇÕES LTDA, relativo ao Contrato nº 036/2024. Processo nº SEI-160002/000454/2021.

Id: 2592609

Secretaria de Estado de  
Energia e Economia do Mar

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO CONSELHO-DIRETOR  
DE 05.09.2024

PROCESSO Nº SEI-480002/004357/2024 - DECIDE, por unanimidade, de forma cautelar, APROVAR a metodologia apresentada pelo Verificador Independente para aferição do IDG das Concessionárias Águas do Rio - Bloco 1, Iguá Saneamento, Rio Mais Saneamento e Águas do Rio - Bloco 4, conforme disposto nos Ofícios nº 26.07.2024-010/PIPE/5747 e nº 09.08.2024 - 004/PIPE/CT0631/5747, bem como na forma de aplicabilidade apontada nos incisos III e IV do PARECER nº 398/2024/AGENERSA/PROC (82446295).

Id: 2592381

## Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COORDENADORIA DO SISTEMA JURÍDICO

## ATO DO PROCURADOR-CHEFE

## PORTARIA PGE/PG-15 Nº 2 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DA MINUTA-PADRÃO  
DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA, NA FORMA QUE MENCIONA.

O PROCURADOR-CHEFE DA COORDENADORIA DO SISTEMA JURÍDICO (PG-15) DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; nos termos da delegação de competência exarada pelo Exmo. Procurador-Geral do Estado na Resolução PGE nº 4.516, de 20 de fevereiro de 2020, alterada pela Resolução PGE nº 5.042, de 30 de janeiro de 2024; tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-140001/015585/2024, e

## CONSIDERANDO:

- caber à Procuradoria Geral do Estado a supervisão dos serviços jurídicos da Administração Direta e Indireta no âmbito do Poder Executivo (Constituição Estadual, art. 176);

- que a elaboração de minutas-padrão não exime os órgãos de consultarem a Procuradoria Geral do Estado, se assim o assunto exigir, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei nº 5.414, de 19 de março de 2009 c/c o artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 40.500, de 01 de janeiro de 2007; e

- a necessidade de periódica atualização das minutas-padrão.

## RESOLVE:

Art. 1º - Ficar alterada a minuta-padrão de contrato de obras e serviços de engenharia aprovada pela Resolução PGE nº 5.072, de 04 de abril de 2024, na forma abaixo:

I - as seguintes disposições passam a vigorar com a seguinte redação:

" 4.1 ...

4.1.2 comprovação pelo contratado da capacidade técnica do subcontratado, em relação à parcela subcontratada, se exigida do licitante; e

7.4 Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, da tabela EMOP mais atualizada até a data de aniversário da respectiva anualidade, exclusivamente para as parcelas da obra/serviço remanescentes, ou seja, aqueles cuja execução se inicie após a anualidade, e ainda não pagos.

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), e o Decreto estadual nº 48.891, de 10 de janeiro de 2024, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 ...

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

II - inclusão das seguintes disposições:  
9.1.45.2 No caso de aprendiz, a comprovação do cumprimento do art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho se dará pela apresentação da certidão, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, sem prejuízo do item 9.1.45.1.

III - alteração das menções a LICITANTE ou CONTRATADO para CONTRATADO nos itens 12.1, 12.2, 12.2.2.3, 12.3, 12.7, 12.7.1, 12.7.2, 12.11, 12.11.1 e 12.13 da cláusula décima segunda da minuta".

Art. 2º - Eventuais dúvidas ou esclarecimentos em relação aos dispositivos constantes desta Portaria deverão ser formalmente encaminhados a esta Coordenadoria do Sistema Jurídico (PG-15), pelo órgão jurídico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2024

## DENIS M. M. MARTINS

Procurador-Chefe da Coordenadoria do Sistema Jurídico (PG-15)

Id: 2592368

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL  
DE 09.09.2024

EXONERA, a pedido, DIEGO FERNANDES XIMENES, identidade funcional nº 5024077-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria Jurídica de Fazenda, da Subsecretaria de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Estado de Fazenda, com validade a contar de 03 de setembro de 2024. Processo nº SEI-040001/001841/2024.

NOMEIA CLARA FERREIRA LABORNE VALLE para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Assessoria Jurídica, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga resultante da transformação do Decreto nº 49.229, de 02 de agosto de 2024. Processo nº SEI-030001/065904/2024.

Id: 2592663

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE GESTÃODESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE  
DE 09.09.2024

PROCESSO Nº SEI-140001/056684/2024 - SANDRA MARA KELLY CAVALCANTI ZOFOLI - Analista Processual, Classe C, Padrão IV Id. Funcional nº 1921025-6. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos APROVO a fixação de proventos mensais de inatividade, com validade a contar de 28/08/2024.

PROCESSO Nº SEI-140001/059885/2024 - JULIANA SOARES DINIZ - Técnico Processual, Classe C, Padrão I - Id. Funcional nº 4382647-4. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos, AVERBE-SE, com fundamento no § 9º do art. 201 da Constituição Federal, para fins de aposentadoria, o período de 01/04/2004 a 04/10/2004 e 15/03/2005 a 02/01/2007, no total de 491 (quatrocentos e noventa e um) dias de tempo de contribuição prestados a entidades vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS (INSS).

